

Resolução nº : 5552/2000
Protocolo nº : 249361/99
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ-
CIEE/PR EM CURITBA
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ-
CIEE/PR EM CURITBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ-CIEE/PR EM CURITBA e FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 19.399,07 (dezenove mil e trezentos e noventa e nove reais e sete centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente